**INDICAÇÃO N° 03/2021**

***Autor: Ver. Frankisilei Rodrigues Rezende***

“Indica a Prefeitura a possibilidade de o contribuinte pagar seus impostos e taxas municipais em qualquer instituição bancária”.

                           Eu, ***FRANKISILEI RODRIGUES REZENDE***, vereador pelo DEM, com base no Artigo 77 do Regimento Interno, que ouvido a mesa e apreciação do Soberano Plenário desta Casa de Lei, venho **INDICAR**:

1 – Indicar a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT a possibilidade de o contribuinte pagar seus impostos e taxas municipais em qualquer instituição bancária.

Justificativa: É de conhecimento deste Plenário, que os munícipes sofrem com a falta de um posto de atendimento que possa dispensar um suporte bancário de qualidade, necessário para que os cidadãos em Ribeirãozinho quite com suas obrigações financeiras. Sendo assim, indico à Prefeitura a possibilidade de quitação de Impostos e taxas em quaisquer instituições bancárias, com a finalidade de reduzir as dependências bancárias que temos.

.

 Diante do exposto, solicito uma atenção especial de Vossa Excelência para a indicação **n.° 03/2021**.

Em, 27 de janeiro de 2021.

***FRANKISILEI RODRIGUES REZENDE* - DEM**

*Vereador/Ribeirãozinho*